

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2146

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP**, CNPJ: **40.998.734/0001-26**, sediada a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 001.369.697-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 903.964.054-87, residente e domiciliada na Rua Ismael Pereira da Silva, 1515, apto 1402, Condomínio Solar Alta Vista, Capim Macio, CEP: 59.082-0000, Natal/RN doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual*, com escopo no §4º art 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no §4º do art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de Pessoa Jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, portal da transparência, protocolo geral em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 28 de FEVEREIRO de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP
ARTUR REGIS BARRETO Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 24826005